

PROJETO DE LEI Nº 068/2009

“Abre crédito especial adicional por recurso de convênio recebido e redução orçamentária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito especial adicional no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) por recursos de convênio e por redução de verba, com as seguintes classificações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0505	Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
0505.27	Desporto e Lazer		
0505.27.812	Desporto Comunitário		
0505.27.812.1033	Construção de Quadra de Esportes Coberta e Aberta		
4.4.9.0.51.00.00.00.00-1047	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001	Obras e Instalações	R\$	35.000,00

§ 1º - Fica incluído o projeto de que trata o Caput deste artigo, no Anexo II - Metas da Administração Municipal, da Lei Municipal nº 903/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2006/2009.

§ 2º - Fica incluído o projeto de que trata o Caput deste artigo, no Anexo V- Meta Fiscal da Despesa da nº Lei Municipal nº 1086/2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

OBJETIVO: Ajustar o orçamento vigente, com a abertura de crédito especial para atender ao Convênio nº 276.164-03/2008/ME do Ministério dos Esportes, destinado Construção de uma Quadra de Esportes Coberta e Aberta.

Art. 2º. Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior:

I - o recurso recebido do Convênio nº 276.164-03/2008/ME do Ministério dos Esportes destinado Construção de uma Quadra de Esportes Coberta e Aberta, no vínculo 1047, no valor de **R\$ 200.000,00**, e

II – a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0505 Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

0505.27.813 Lazer

0505.27.813.0022 Desporto e Lazer

0505.27.812.0022.1022 Construção de Um parque Esportivo/Recreativo para Eventos e Exposições

4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001 Obras e Instalações R\$ 15.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0505 Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

0505.27.812 Desporto Comunitário

0505.27.813.0022 Desporto e Lazer

0505.27.812.0022.2043 Manutenção de Ginásios Poliesportivos

4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001 Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de abril de 2009.

Edilson Antonio Romanini,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Adequar o orçamento municipal, a LDO e o PPA, visando a Construção de uma Quadra de Esportes Coberta e Aberta, no vínculo 1047, nos termos do Convênio nº 276.164-03/2008/ME do Ministério dos Esportes.